DECRETO EXECUTIVO N° 2.345, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00, por recursos do Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, II, da Lei Municipal n° 1.109, de 01 de Dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉD. ODONTOL. ENFERM. E SANITÁRIA

3.3.71.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
TOTAL	R$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do inc. I, do parágrafo primeiro, do art. 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fonte de Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de Setembro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração